



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.932, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 760.806,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), crédito suplementar na importância de R\$ 760.806,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.30.00.00	17.000,00
SMF	GS	09.01.04.122.0107.2.0545	3390.39.00.00	178.500,00
SME	GS	10.01.12.122.0085.2.0417	3390.92.00.00	17.000,00
SMCT	GS	11.01.13.392.0092.2.0464	3390.39.00.00	13.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.122.0023.2.0096	3390.30.00.00	50.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.00	137.600,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.09	196.800,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0064.1.0307	4490.51.00.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0202	3390.30.00.03	33.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.306.0047.2.0244	3390.30.00.05	6.271,00
SMASDH	GS	17.01.08.306.0047.2.0244	4490.52.00.05	91.635,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.126.0108.1.0549	4490.39.00.00	28.000,00
SMF	GS	09.01.04.126.0108.1.0549	4490.51.00.00	12.000,00
SMF	GS	09.01.04.131.0108.1.0550	4490.39.00.00	1.500,00
SMF	GS	09.01.04.123.0107.2.0542	3390.39.00.00	171.000,00
SMCT	GS	11.01.13.122.0091.2.0579	4490.52.00.00	13.000,00
SMTSP	GS	12.01.26.782.0023.1.0099	3390.39.00.00	50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMOU	GS	13.01.15.451.0062.1.0301	3390.39.00.00	157.600,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	3390.30.00.09	96.800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	4490.51.00.09	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0203	3390.30.00.03	33.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0223	4490.52.00.05	97.906,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Novembro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal